



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	3
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	3
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	4
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	5

Prefeitura Municipal de Araiões

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO, PP 026-2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

Processo administrativo nº 063.10/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que a Licitação acima mencionada, e que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático e pedagógico, a ser utilizado no programa "Criança Feliz", para a secretaria de trabalho e ação social da prefeitura municipal de Araiões(MA), com data de abertura prevista para o dia 22/11/2018, às 10:00h, foi redesignada para o dia 26/11/2018, às 10:00h, tendo em vista a data anteriormente marcada tornar-se ponto facultativo, em virtude do luto oficial decretado pelo Sr. Prefeito, em razão do falecimento do Vereador Elson Nascimento Coutinho Santos, na madrugada do dia de hoje, 20/11/2018. Araiões (MA), 20 de Novembro de 2018. **Helio Pereira da Costa**, Pregoeiro.**

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

DECRETO NR. 021/2018

DECRETO Nº 021/2018

Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias e ponto facultativo no dia 21 de Novembro, pelo falecimento do vereador e Presidente da Câmara em exercício ELSON NASCIMENTO COUTINHO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo no dia 21 de Novembro, no âmbito do município de Araiões, em sinal de pesar, pelo falecimento do vereador e Presidente da Câmara em exercício ELSON NASCIMENTO COUTINHO SILVA, ocorrido nas primeiras horas da manhã desta terça-feira 20/11/2018.

Artigo 2º - Somente os serviços de caráter essenciais e de interesse público, deverão funcionar normalmente sem prejuízo de atendimento na área da saúde;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, em 20 de Novembro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Araiões

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMDCA - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO POR SEU PRESIDENTE, ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2018. São Francisco do Brejão, 13 de novembro de 2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão por seu Presidente, Antonio Erivaldo Gomes de Sousa no uso de suas atribuições legais. Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública. **RESOLVE:** Art. 1º Criar a Comissão para a condução do Fórum Municipal dos Direitos de Criança e Adolescentes de São Francisco do Brejão; Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: Poder Público: * Valquíria de Sales Barros; * Magno Oliveira Siqueira. Sociedade Civil: * Maria Celma de Lima Santos; * Antonio Erivaldo Gomes de Sousa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Francisco do Brejão-MA, **13 de Novembro de 2018. Presidente do CMDCA**

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CMDCA - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO POR SEU PRESIDENTE, ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2018. São Francisco do Brejão, 14 de novembro de 2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão por seu Presidente, Antonio Erivaldo Gomes de Sousa no uso de suas atribuições legais. Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública. **RESOLVE:** Art. 1º CONVOCAR O Fórum Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente com o Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências. Tendo como eixos: **Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; **Eixo II:** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; **Eixo III:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; **Eixo IV:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; **Eixo V:** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescente. Art. 2º O Fórum de Adolescentes acontecerá no dia 29 de Novembro de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Brejão, das 8h às 17hs. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data sua publicação. São Francisco do Brejão, 14 de novembro de 2018. **Presidente do CMDCA**

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018. CONTRATANTE. Município de São João dos Patos, Estado do

Maranhão. CNPJ: 06.089.668/0001-33. **CONTRATADA. B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.** Inscrição no CNPJ: 03.889.303/0001-03. **OBJETO:** Inscrição da Secretária Municipal de Fazenda no curso "RETENÇÃO DE TRIBUTOS COM INTRODUÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA EFD-REINF". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dispensa nº 19/2018. Ratificação em 19/11/2018. **VALOR DA INSCRIÇÃO:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Gilvana Evangelista de Souza – Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Renovação de Licença de Operação - RenLO VALIDADE : 02 (DOIS) ANOS REF. PROC. Nº 014/2018

Certificamos especialmente para fins de licenciamento ambiental, conforme disposto no art. 10, § 1º da Resolução 237/97 do CONAMA, a pedido de **I.S.COELHO E CIA LTDA, CNPJ: 15.091.141/0001-34**, que o imóvel localizado na BR 230, KM 95, Bairro Olaria, no município de São João dos Patos, esta de acordo com as normas para Renovação de Licença de Operação - RenLO, para atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores. São João dos Patos/MA, 19 de Novembro de 2018 Dennis Karoline S.C Noleto Secretária Municipal de Meio Ambiente

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

DECISÃO ADMINISTRATIVA ASSUNTO: ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO Nº 020/2018.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO Nº 020/2018.

INTERESSADO: PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E CONserto DE PNEUS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE E/OU A DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE.

Trata-se do Processo Licitatório com a finalidade precípua para a contratação de prestação de serviços de lavagem e conserto de pneus em veículos e máquinas de propriedade e/ou a disposição da municipalidade.

Diante do término da fase de interna, os autos foram conclusos para publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, entretanto, após análise dos membros da CPL, constatou-se que o referido aviso não circulou em jornal de grande circulação, em desacordo com o Inciso III, do Art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual emitiu parecer apontando o fato ocorrido, a qual traz vício insanável ao procedimento licitatório.

Ao final opina pela anulação da fase externa do certame.

Logo após, os autos foram conclusos a Procuradoria-Geral do Município, a qual explanou a possibilidade da Administração Pública exercer controle sobre os seus atos, podendo anulá-los e/ou revogá-los, respectivamente, em caso de ilegalidade ou por oportunidade e conveniência.

Autos conclusos para decisão.

DECIDO.

Diante do explanado, acolhendo os pareceres da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, declaro a anulação a fase externado processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/CPL**, devendo o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio proceder o reaviso do procedimento supramencionado.

Ato contínuo, que seja efetuada a publicação do reaviso na Imprensa Oficial, em cumprimento ao Art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, Registre-se.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de novembro de 2018.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

DECRETO Nº 023/2018

DECRETO Nº 023/2018

Sucupira do Riachão - MA, 20 de novembro de 2018

Convoca candidato classificado em concurso público do município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Sucupira do Riachão, Estado Federado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

-Considerando o Decreto nº 006/2018 que homologa o resultado do Concurso Público;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público para o provimento de vagas, conforme abaixo:

-JAKELINE DE SOUZA MOURA - Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)